

CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS: A TRAJETÓRIA DO LAR PEQUENO LEÃO

Jéssica Fabiano do Rozario, Rita de Cássia Silva Barbeta²

¹ Departamento de Engenharia de Produção, Centro Universitário FEI

² Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas, Centro Universitário FEI

Jessica_fabiano_13@hotmail.com e rbarbeta@fei.edu.br

Resumo: Em novembro de 2017, no Lar Pequeno Leão, abrigo localizado em São Bernardo do Campo, teve início o desenvolvimento do projeto que objetivou a reconstrução da trajetória do abrigo, onde foi apresentado a sua fundação, com enfoque no atendimento e cuidado aos menores, ações desenvolvidas, as características físicas do abrigo, rede de suporte e apoio social. Através deste projeto foi identificado dificuldades que a instituição possui em relação ao desenvolvimento do trabalho com os menores. Dessa forma, houve o interesse em elaborar um projeto de vida e compreensão dos seus deveres e direitos adquiridos na maioridade através de ações voltadas à educação financeira e projeto de vida.

1. Introdução

Em 1927, idealizado por Mello Matos – primeiro Juiz de Menores [1], é criado o Juízo de Menores e aprovado o Código de Menores. O Código de Menores vem destacar o tratamento as crianças e aos adolescentes pela criminalização do infante pobre, caracterizando-os como abandonados e delinquentes. Em 1940 o Governo Federal cria o Departamento Nacional da Criança e em seguida, o SAM – Serviço de Assistência a Menores [2], cujo caráter ainda é corretivo, repressivo e assimilado com o sistema penitenciário.

Passando pela criação da Política do Bem-estar do Menor em 1964[3], foi somente em 1986 que se criou a Comissão Nacional Criança Constituinte, com o intuito de reparar os danos causados as crianças e aos adolescentes. Após muitos encontros e debates, dois anos depois é incluído na Nova Constituição Federal de 1988 os artigos 227 e 228, discorrendo sobre a Proteção Integral da Criança e do Adolescente. E em 1990, é aprovado e promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA [4] prevê mecanismos de garantia dos direitos da criança e do adolescente, instituindo mudanças na lei em relação as questões da internação. Dependendo da natureza da medida aplicada, o abrigo é compreendido como medida de caráter provisório e excepcional de proteção para crianças em situação de risco pessoal e social; e a internação de adolescentes em instituições, como medida socioeducativa de privação de liberdade para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.

O Projeto Lar Pequeno Leão busca traçar o desenvolvimento da entidade, inaugurada em 1983, considerando as mudanças da instituição em contrapartida das transformações legislativas e sociais. Ao traçar a trajetória do Lar, é resgatado a identidade deste abrigo que propiciou e propicia mudanças na vida de crianças e adolescentes.

Com os dados coletados e análise da vivência dos jovens dentro da instituição, entendeu-se que haveria a oportunidade de trabalhar o fortalecimento da autonomia através de ações que visaram a conscientização e preparo para o novo contexto de vida.

2. Metodologia

Os Recursos humanos necessários são o aluno bolsista juntamente com o responsável pelo Lar Pequeno Leão, com quem foram feitas entrevistas para captação de informações. Os materiais utilizados foram o computador pessoal e os dispostos no laboratório da FEI. Utilizou-se o software Excel para o armazenamento de dados e Power Bi para combinação e análise das informações.

Foram coletados os dados de 585 prontuários arquivados no Lar, somado com dados colhidos nas entrevistas.

Para as atividades presenciais, foram utilizados vídeo para realização de dinâmicas, slides e apostila impressa, jogos de tabuleiro e materiais de papelaria.

3. Atividades Práticas

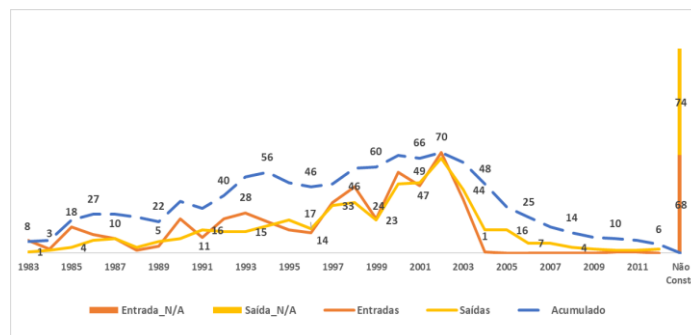


Figura 1: Linha do tempo com a quantidade de abrigados ingressando, saindo e acumulado ao longo dos anos



Figura 2: Distribuição de ingressantes dividido por sexo

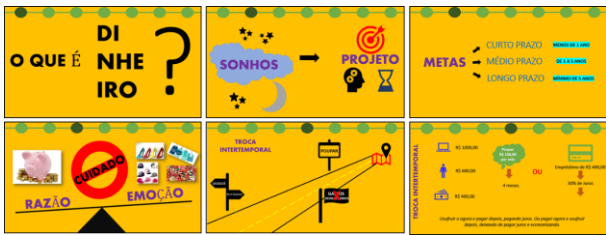


Figura 3: Slides utilizados nos encontros



Figura 4: Jogo da maioridade



Figura 5: Banco Imobiliário

4. Conclusões

Foi observado, através do levantamento dos dados e entrevista com a assistente social do Lar, a ausência de informações sobre as ações, entidades envolvidas e perfil dos profissionais nos anos anteriores ao ano 2000. A perda dessas informações é resultado da rotatividade dos voluntários e funcionários do Lar. Essa rotatividade é característica da inexistência de legislações que definissem o perfil necessário dos profissionais e as suas responsabilidades.

As atividades realizadas com os jovens foram desafiadoras. A ação realizada levou aos jovens uma nova perspectiva sobre o futuro, reforçando em cada um a autonomia e o quanto são protagonistas de sua própria vida. Criar meios de prepará-los para o futuro permitiu a compreensão do real significado de empatia, pois foi usando as experiências vividas, juntamente com pesquisas sobre o tema, que o trabalho pode ser desenvolvido.

Concluindo, desenvolver este projeto permitiu observar a carência e precariedade de ações nas entidades sociais. Dessa forma, seria de grande valia que projetos semelhantes pudessem ser desenvolvidos. A parceria baseada na tríade universidade/aluno, poder público/entidade não governamental e sociedade civil é fundamental. Pois, cada um desses segmentos exerce importante função na sociedade. A universidade, como construtora de conhecimento, pode ter a didática aplicada e seus alunos serem os agentes multiplicadores; o poder público e respectivamente as entidades não governamentais atuam no desenvolvimento de políticas públicas e a sociedade civil, de uma forma geral, participa ativamente e colabora para possíveis soluções dos problemas sociais

5. Referências

- [1] BENTO, R. Integração Familiar de Crianças e Adolescentes: possibilidades e desafios. São Paulo: VERAS Editora, 2014. (Sério o Q fazer).
- [2] PALATTO, L. B. A (DES) QUALIFICAÇÃO DA INFÂNCIA: a história do Brasil na assistência dos jovens. IX ANPED SUL – seminário de pesquisa em educação da região sul, 2012.
- [3] LEI Nº 4.513 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1964 – Dispõe sobre a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM – disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm - Acessado em 21/04/2018.
- [4] LEI Nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf - Acessado em: 22/04/2018

6. Agradecimentos

Ao Centro Universitário FEI, pela oportunidade de desenvolvimento do conhecimento humano e por todo suporte oferecido.

E ao Lar Pequeno Leão, por abrir as portas do abrigo para a realização do projeto.

1Aluno de PRO-BASE do Centro Universitário FEI Pró-Base. Projeto com Vigência de 11/18 a 06/19